



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

CONTRATO N° 06-01/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE POÇÕES E A EMPRESA AUTO POSTO APACHE LTDA PP - ME.

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Fernando Antonio Schetinni, nº 49, Centro, Poções BA, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.401.0001-62, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr.(a) Presidente **DAVI SOARES NASCIMENTO**, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.555-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO APACHE LTDA PP - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 09.153.856/0001-71, com endereço comercial Av. Jucelino Kubistchek Numero 737 A Loja 01 Bairro Pituba Poções, Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a) Maria Lucia Meira Amaral, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 324881009, emitida pela SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 287.131.858-10, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Dispensa de Licitação nº 06/2017, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Frota de Veículos da Câmara Municipal**, conforme especificações na proposta de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 2.624,30 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos)**, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal, após devidamente atestado da entrega do combustível pela Secretaria Responsável.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 60 (sessenta Dias) de 2017, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das dotações a seguir especificadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA.

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia do combustível será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do resarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, na Dispensa de licitação nº 06/2017, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Fiscalizar a entrega dos produtos.

Obrigações da Contratada:

- a) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos produtos, por qualquer irregularidade constatada.
- b) Paralisação por falta de pagamento.

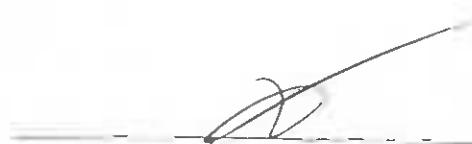
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2017.

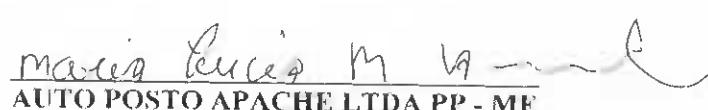
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Haverá reajuste se houver aumento autorizado pelo Governo Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções, Bahia, para dirimir qualquer dúvida.

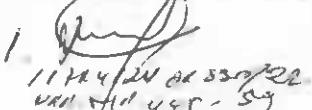
E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções, 18 de Janeiro de 2017.


DAVI SOARES NASCIMENTO
Presidente da Câmara


AUTO POSTO APACHE LTDA PP - ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS


11/11/14 20 08:53:22
MARIA LUCIA M. V. - 39

2.

**CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

RESUMO DO CONTRATO N° 05-01/2017

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2017

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: Sérvio Kleber de Oliveira Ferreira.

Valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

Objetivo: de contratar Serviços a ser prestado no apoio Administrativo no setor de Recursos humanos, especializados no assunto Previdenciário, acompanhamento geral de GFIP, FGTS, RAIS Imposto de renda pessoa Jurídica.

Poções, Bahia, 04/01/2017.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba,

RESUMO DO CONTRATO N° 06-01/2017

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 06/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: Auto Posto Apache LTDA PP - ME.

CNPJ N° 09.153.856/0001-71

Objetivo: Com objetivo aquisição de 700 litros de Gasolina para manutenção da frota de veículos pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Poções - BA.

Valor R\$ 2.624,30 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Poções, Bahia, 18/01/2017.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba,